

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5380

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA

- COPAM, em sua 744ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2023, conforme o quadro abaixo:

<i>REUNIÃO ORDINÁRIA</i>	<i>DATA</i>	<i>REUNIÃO ORDINÁRIA</i>	<i>DATA</i>
745ª	14/02	757ª	01/08
746ª	28/02	758ª	15/08
747ª	14/03	759ª	12/09
748ª	28/03	760ª	26/09
749ª	11/04	761ª	03/10
750ª	25/04	762ª	17/10
751ª	09/05	763ª	07/11
752ª	23/05	764ª	21/11
753ª	06/06	765ª	05/12
754ª	13/06	766ª	12/12
755ª	04/07		
756ª	18/07		

Art. 2º Não haverá expediente externo no Conselho Estadual de Proteção Ambiental da Paraíba no período de 14 de dezembro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada no DOE em 15 de dezembro de 2022.